



LEI Nº 370/2006
DE 19/12/2006

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 281/2005, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL,
Estado do Paraná, aprovou e eu **OSNEY PICANÇO,** Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul,
Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 281/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterado na Estrutura Organizacional de Cargos em Comissão da Administração do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, o seguinte Cargo:”

CARGO:	SÍMBOLO	Nº VAGA	VALOR R\$
ASSESSOR CONTÁBIL	CC-1	01	3.650,00

Art. 2º - Para execução das atividades inerentes ao cargo do artigo 1º, Fica estipulada a carga horária de 40:00 h (quarenta horas) semanais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2006.

Paço Municipal, aos 19 de Dezembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal